

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de adequação da rede coletora de esgoto, visando à interligação ao Emissário Barroco por método não destrutivo (MND), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários à completa e adequada execução do objeto, em conformidade com o projeto executivo, especificações técnicas e normas aplicáveis.

DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Divisão de Obras e Engenharia.

HISTÓRICO DE REVISÕES

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR
27/01/2026	R00	Elaboração	Edie Sérgio Olivatto

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Foram indicados os seguintes servidores para fazer parte da equipe técnica de planejamento de contratação.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Edie Sérgio Olivatto	Gestor do contrato
Edie Sérgio Olivatto	Fiscal do contrato

APRESENTAÇÃO

O Termo de Referência é um documento da fase preparatória do processo licitatório e possui fundamentação no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, baseia-se no Estudo Técnico Preliminar que definiu a solução a ser contratada pela administração para o atendimento da necessidade em questão.

CONTEÚDO

1	OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....	3
2	FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO	4
3	REQUISITOS QUE A SOLUÇÃO CONTRATADA DEVERÁ ATENDER	5
4	MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	8
5	MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO	9
6	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....	12
7	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....	16
8	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	18
9	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
10	PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO	19
11	OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.....	19

DEFINIÇÕES

CONTRATANTE: DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste.

CONTRATADA: Empresa CONTRATADA para execução dos serviços.

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de adequação da rede de esgotamento sanitário, destinada à interligação ao Emissário Barroirão, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários, a ser realizada na região do Bairro Jardim Europa IV, no Município de Santa Bárbara d'Oeste/SP, conforme projetos, especificações técnicas e demais documentos que integram este Termo de Referência.

1.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência da contratação será de 2 (dois) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, a qual será expedida pelo Departamento de Água e Esgoto – DAE após a assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, admitida prorrogação, de forma excepcional e devidamente justificada, conforme o art. 107 do mesmo diploma legal.

1.2 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ESCOPO DOS SERVIÇOS):

A solução consiste na execução de obras de adequação da rede de esgotamento sanitário, com vistas à interligação ao Emissário Barroirão, incluindo todas as intervenções necessárias à plena funcionalidade do sistema, conforme diretrizes técnicas estabelecidas pelo DAE.

O detalhamento pormenorizado dos serviços, métodos construtivos, especificações técnicas, materiais, quantitativos e condições de execução encontra-se definido no Memorial Descritivo, documento indissociável e integrante deste Termo de Referência, devendo ser integralmente observado pela contratada.

1.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na execução de obra de adequação de rede de esgoto para interligação ao emissário Barrocão, com fornecimento de mão de obra e materiais, na região do Bairro Jardim Europa IV, para interligação dos pontos de lançamento identificados ao sistema de coleta e afastamento de esgoto existente, por meio da contratação de uma empresa especializada, não havendo nenhuma outra ação necessária para concretização da solução, atendendo e findando a necessidade que fundamenta este estudo.

A obra ocorrerá nas imediações do Bairro Jardim Europa IV, terá início na Rua Croácia, onde redes presentes na rua sofrerão adequações. Após, será executada uma nova rede que cruzará o Córrego Barrocão por meio de um sifão invertido que terá, em cada uma das suas extremidades, uma câmara de passagem, e será interligada ao Emissário Barrocão.

2 FUNDAMENTAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na missão institucional do Departamento de Água e Esgoto – DAE, bem como nas diretrizes e ações previstas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), que, embora o Município já possua serviços de coleta e afastamento de esgoto universalizados, orienta a manutenção, o aprimoramento contínuo e a correção de inconformidades pontuais do sistema existente, com vistas à melhoria da eficiência operacional, da proteção ambiental e da qualidade de vida da população.

No exercício de suas atribuições, o DAE identificou, nas imediações do Bairro Jardim Europa IV, a existência de ponto de lançamento de esgoto não adequadamente interligado ao sistema público existente, situação associada, principalmente, ao fato de se tratar de bairro antigo, aliado às características topográficas da região, que dificultaram a identificação e a regularização dessas contribuições em intervenções anteriores.

Diante desse cenário, e considerando a necessidade de regularização do sistema de coleta e afastamento de esgoto, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de adequação e implantação de trecho de rede de esgotamento sanitário, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos, de modo a assegurar a correta interligação ao sistema existente.

3 REQUISITOS QUE A SOLUÇÃO CONTRATADA DEVERÁ ATENDER

O ponto de lançamento identificado deverá ser interligado ao sistema de coleta e transporte de esgoto existente por meio da construção de um trecho de rede de esgoto.

3.1 POSSIBILIDADE DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, tendo em vista os critérios de responsabilidade técnica e administrativa inerentes à execução do objeto, bem como o fato de que é plenamente possível que uma única empresa detenha capacidade técnica, operacional e gerencial suficiente para executar integralmente a obra, por seus próprios meios, considerando o escopo do objeto e as condições usuais de mercado.

3.2 POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação somente se mostra cabível quando o objeto licitado envolve execução de elevada complexidade, de modo que determinada fase, etapa ou aspecto demande a participação de terceiros, em observância aos princípios da especialização e da concentração das atividades, o que não se verifica no presente caso.

Dessa forma, não será admitida a subcontratação, ainda que parcial, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do objeto

3.3 DA SUSTENTABILIDADE

O objeto da presente contratação está alinhado aos princípios da sustentabilidade ambiental, na medida em que promove a melhoria do sistema de coleta e afastamento de esgoto do Município, contribuindo para a proteção dos recursos hídricos, a redução de impactos ao meio ambiente e a qualificação da infraestrutura sanitária existente.

3.4 DA INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para contratação.

3.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

3.6 DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Será exigida garantia de execução da contratação, nos moldes do art. 96, e seguintes, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, no percentual de 5% do valor total inicial do contrato, conforme regras estabelecidas na minuta contratual. A garantia deve ter vigência durante todo o prazo contratual.

3.7 CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DA GARANTIA DO SERVIÇO

Será aplicada ao serviço, a garantia legal estabelecida pelo art. 26, da Lei Federal nº. 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), conjuntamente com as disposições da Norma de desempenho de NBR 15575 em todas as suas partes observando o que for mais vantajoso para o contratante.

3.8 VISITA TÉCNICA E VISTORIA

3.8.1 A vistoria prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o pleno conhecimento das condições, características e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao fornecedor interessado o direito de sua realização.

3.8.2 A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada pelo seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação

3.8.3 O fornecedor que desejar realizar a vistoria deverá agendar previamente dia e horário específicos, até 2 (dois) dias antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a realização de vistoria por mais de um fornecedor no mesmo momento.

3.8.4 A vistoria será realizada nas seguintes condições:

3.8.5 Em dias úteis, no período compreendido entre 8h00 e 15h00;

3.8.6 Com acompanhamento de, no mínimo, 1 (um) servidor do DAE, designado no momento da vistoria.

3.8.7 A não realização da vistoria não impedirá a participação do fornecedor no procedimento de contratação; contudo, não serão aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições locais, características do sítio, interferências existentes ou de documentos técnicos eventualmente disponibilizados, tampouco pedidos que visem eximir ou atenuar a responsabilidade da contratada quanto à execução integral do objeto.

3.9 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Compete à contratada cumprir integralmente as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no contrato e nos demais documentos que integram o processo de contratação, assumindo, de forma exclusiva, todos os riscos, ônus e despesas decorrentes da execução regular, adequada e integral do objeto.

Sem prejuízo das demais obrigações previstas, são de responsabilidade da contratada:

a) disponibilizar mão de obra qualificada, em quantidade e com capacitação compatíveis com os serviços a serem executados, bem como equipamentos, ferramentas, veículos, materiais e insumos necessários à perfeita execução da obra;

b) responsabilizar-se integralmente pela gestão, supervisão e administração da obra, incluindo o planejamento das atividades, a coordenação das frentes de serviço e o atendimento às determinações da fiscalização do DAE;

c) cumprir rigorosamente as normas de segurança e saúde no trabalho, providenciando e exigindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, bem como a adoção de sinalização de segurança, isolamento de áreas e demais medidas preventivas necessárias;

d) responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários relativos aos seus empregados e prepostos, inexistindo qualquer vínculo destes com o DAE;

e) assumir total responsabilidade por danos materiais, pessoais ou ambientais causados ao DAE, a terceiros ou ao patrimônio público ou privado, decorrentes da execução dos serviços, independentemente de culpa, promovendo a imediata reparação ou ressarcimento;

f) manter, durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas, observando a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 PRAZO E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1.1 O prazo de início para execução do objeto de até 15 (quinze) dias da data de emissão da ordem de serviço.

4.1.2 Os prazos de execução por etapas do objeto estão apresentados no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste processo de contratação.

4.2 LOCALIZAÇÃO

A obra será executada nas imediações do Bairro Jardim Europa IV, com início na Rua Croácia, compreendendo a implantação de trecho de rede de esgotamento sanitário que transporá o Córrego Barroco por meio de sifão invertido, dotado de câmaras de passagem em ambas as extremidades, com posterior interligação ao Emissário Barroco, conforme projeto e documentos técnicos integrantes deste Termo de Referência.

4.3 DOS MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

Todos os materiais, equipamentos, insumos e acessórios necessários à execução da obra deverão ser fornecidos pela contratada, atendendo integralmente às especificações técnicas, normas da ABNT, às exigências do Memorial Descritivo e aos demais documentos que integram este Termo de Referência.

Os materiais a serem empregados deverão ser novos, de primeira linha, isentos de defeitos, compatíveis com o uso a que se destinam e devidamente certificados, quando aplicável, cabendo à contratada a comprovação de sua conformidade sempre que solicitada pela fiscalização do DAE.

A utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas ou sem a devida aprovação da fiscalização implicará sua imediata substituição, sem ônus adicional para o DAE.

4.4 REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

5 MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1 Regras Gerais:

- 5.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 5.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.1.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.1.4 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 5.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133,

de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.1.6 Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

5.2 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.2.1 A Divisão de Engenharia e Obras indica como responsável pela fiscalização do contrato, o Servidor Fiscal de Obras de Engenharia Sr. Edie Sérgio Olivatto.

5.2.2 As características, a qualidade e a conformidade dos materiais fornecidos pela contratada, bem como a execução dos serviços, deverão estar em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, o orçamento e os demais documentos integrantes deste Termo de Referência, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo DAE.

5.2.3 O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes as suas competências, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

5.2.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

5.2.5 O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

5.2.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e Decreto Federal nº 11.246/22.

- 5.2.7 O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.2.8 O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar para pagamento, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.2.9 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.2.10 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.2.11 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

5.3 DA GESTÃO DO CONTRATO

- 5.3.1 O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.3.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.
- 5.3.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no

relatório de riscos eventuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

5.3.4 O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

5.3.5 O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso, nos termos do Decreto Federal nº 11.246/22.

5.4 DO PREPOSTO

5.4.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado, tendo no mínimo as seguintes obrigações:

5.4.1.1 Gerenciar a execução do contrato;

5.4.1.2 Receber orientações e documentos pertinentes;

5.4.1.3 Prestar as informações que se fizerem necessárias;

5.4.1.4 Providenciar a regularização de pendências.

6 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 Condições de recebimento

6.1.1 Os serviços prestados serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo (s) detalhado (s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.1.2 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato irá apurar o resultado

das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao Contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

- 6.1.3 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.1.4 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços/materiais/equipamentos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 6.1.5 Os serviços prestados serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo (s) detalhado (s) que comprove (m) o atendimento das exigências contratuais, no prazo de até 5 (dias) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório.
- 6.1.6 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.1.7 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.1.8 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, notificando o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.1.9 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto

ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.10 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.11 A avaliação da execução do objeto utilizará como referência, o memorial descritivo e as planilhas de quantitativos que fazem parte da documentação que compõe o edital, as normas pertinentes e as instruções dos fabricantes, sem prejuízo a demais documentações que possam vir a dar suporte à avaliação do objeto.

6.2 DA LIQUIDAÇÃO

6.2.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1.1 O vencimento;

6.2.1.2 A data da emissão;

6.2.1.3 Os dados do contrato e do órgão Contratante;

6.2.1.4 O período respectivo de execução do objeto;

6.2.1.5 O valor a pagar; e

6.2.1.6 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.2.3 A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da

comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 Do Pagamento

- 6.3.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 30 dias (trinta) dias corridos, contados a partir da data da aprovação da nota fiscal, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.
- 6.3.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.3.3 Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.3.4 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.3.5 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 6.3.5.1 Não produziu os resultados acordados;
 - 6.3.5.2 Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 6.3.5.3 Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Da modalidade da licitação

Em face das características do objeto da contratação, com base nas disposições da Lei n. 14.133, de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos – em seu art. 6º, incisos XI, XII e XXI e também no parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU, que sintetizou a concepção de Obra ou Serviço de Engenharia sob o viés da **alteração significativa ou não significativa** do espaço, justifica-se o enquadramento do objeto com obra

Destarte o fornecedor deverá ser selecionado mediante licitação na modalidade concorrência e critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, com critério de julgamento definido pelo inciso XXXVIII do ART 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta

7.2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da aceitação.

7.3 Da Prova de Conceito (PoC):

7.3.1 Não será exigida a apresentação de prova de conceito nesta contratação.

7.4 Da Qualificação Técnico-Operacional e Técnico Profissional

7.4.1 Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação.

8.4.1.1 A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.4.2 Registro ou inscrição da empresa no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade.

7.4.3 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão técnica de execução de obra de equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação

de certidões ou atestados emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do parágrafo terceiro do §3º do art. 88 da Lei federal nº 14.133, de 2021, atendendo o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação em relação as quantidades apresentadas a seguir, conforme §2º do art. 67 de Lei Federal nº14.133, de 2021 onde foram considerados itens que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

7.4.4 O levantamento quantitativo e o memorial descritivo da obra fazem parte deste processo de contratação.

7.4.5 Para atendimento do quantitativo e memorial descritivo, é admitido o somatório de diferentes atestados, podendo ser de períodos concomitantes, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

Os atestados deverão conter:

7.4.5.1 Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente (CNPJ, endereço, contato).

7.4.5.2 Local e data de emissão.

7.4.5.3 Nome, cargo, contato e a assinatura do responsável pela veracidade das informações.

7.4.5.4 Período da execução da atividade e quantitativo do objeto prestado.

7.4.6 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou filial do fornecedor.

7.4.7 O fornecedor disponibilizara todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela administração, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto do contrato, dentre outros documentos.

7.4.8 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades

estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

7.4.9 Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

7.4.9.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio;

7.4.9.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação.

7.4.9.3 Na hipótese do item 8.4.8.1, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado para essa contratação é de 246.417,29 (Duzentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), conforme planilha orçamentária parte integrante deste processo de contratação.

9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor.

10 PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

11 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.

11.1 Do Contratante:

- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 11.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 11.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.
- 11.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os serviços/materiais/equipamentos prestados, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.
- 11.1.6 Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.7 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 11.1.8 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela do serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;
- 11.1.9 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

- 11.1.10 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 11.1.11 A Administração terá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, tratado no item 9.1.10, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.1.12 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (Trinta) dias corridos.
- 11.1.13 Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.
- 11.1.14 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.
- 11.1.15 Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.
- 11.1.16 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 11.1.17 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.2 Do Contratado:

- 11.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 11.2.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

- 11.2.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 11.2.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais nela empregados;
- 11.2.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.2.7 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.2.8 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.
- 11.2.9 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos serviços prestados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.
- 11.2.10 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 11.2.11 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas,

previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

- 11.2.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 11.2.13 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 11.2.14 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;
- 11.2.15 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.2.16 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 11.2.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 11.2.18 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 11.2.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

- 11.2.20 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.2.21 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 11.2.22 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 11.2.23 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 11.2.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Santa Bárbara d'Oeste, 27/01/2026

Elaboração: **Edie Sérgio Olivatto**
Fiscal de Obras e Serviços de Engenharia